



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 405/2023/PGM

Vilhena/RO, 6 de outubro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6785/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.445.197,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 09/10/23

HORA 09:40

Paulo
matrícula
40057





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.785, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.445.197,05 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, a fim de possibilitar o atendimento de despesas com o piso nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem referente a correção dos meses de maio, junho, julho e agosto, bem como a parcela de setembro.

Para o custeio da despesa, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, emitiu a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023. O recurso foi creditado na conta bancária nº 624.087-6 em nome do Fundo Municipal de Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.785, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.445.197,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.445.197,05 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.296 – Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3190.16.00.00	16050000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.445.197,05
---------------	--	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.445.197,05
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2023 | Edição: 185-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

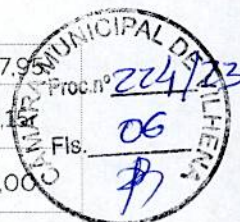
ANEXO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,

TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.487.359,00	3.642.143,80	910.535,95	2.065.320,75
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	99.924,00	164.038,52	41.009,63	105.124,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513,00	188.512,84	47.128,21	47.128,05
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670,00	192.093,40	48.023,35	108.446,75
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116,00	99.448,72	24.862,18	25.194,90
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271,00	1.004.667,36	251.166,84	513.563,20
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	236.483,00	273.442,80	68.360,70	105.320,50
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039,00	126.641,36	31.660,34	28.262,70
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329,00	199.898,84	49.974,71	155.544,55
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386,00	4.772,00	1.193,00	3.579,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065,00	218.460,32	54.615,08	90.010,40
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169,00	78.763,76	19.690,94	2.285,70

RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	1.067.166,00	1.767.275,16	441.818,79	1.141.927,96
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	173.209,00	229.373,72	57.343,43	113.508,15
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	111.457,00	184.632,80	46.158,20	119.334,00
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	69.652,00	105.221,96	26.305,49	61.875,45



RO	110140	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	69.052,00	263.698,60	65.924,65	260.571,25
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	85.861,00	184.404,20	46.101,05	144.644,25
RO	110033	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	240.498,00	385.766,68	96.441,67	241.710,35
RO	110143	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	67.914,00	125.897,52	31.474,38	89.457,90
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	108.923,00	188.125,08	47.031,27	126.233,35
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	308.874,00	556.207,12	139.051,78	386.384,90
RO	110145	PARECIS	MUNICIPAL	32.623,00	126.653,68	31.663,42	125.694,10
RO	110018	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	325.719,00	622.993,80	155.748,45	453.023,25
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	2.877,00	28.869,84	7.217,46	33.210,30
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	1.928.075,00	5.562.276,44	1.390.569,11	5.024.770,55
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	68.408,00	201.556,16	50.389,04	183.537,20
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	25.524,00	90.672,76	22.668,19	87.816,95
RO	110026	RIO CRESPO	MUNICIPAL	48.481,00	74.347,76	18.586,94	44.453,70
RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	79.912,00	833.852,00	208.463,00	962.403,00
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	136.986,00	300.789,24	75.197,31	239.000,55
RO	110148	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	50.155,00	140.444,00	35.111,00	125.400,00
RO	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	920,00	158.734,96	39.683,74	197.498,70
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	102.156,00	436.126,80	109.031,70	443.002,50
RO	110150	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	153.567,00	260.685,72	65.171,43	172.290,15
RO	110155	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	42.319,00	98.512,44	24.628,11	80.821,55
RO	110160	THEOBROMA	MUNICIPAL	74.463,00	250.883,20	62.720,80	239.141,00
RO	110170	URUPA	MUNICIPAL	35.427,00	53.871,28	13.467,82	31.912,10
RO	110175	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	73.535,00	148.888,24	37.222,06	112.575,30
RO	110180	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	97.016,00	199.017,44	49.754,36	151.755,80
RO	110030	VILHENA	MUNICIPAL	965.988,00	1.928.948,04	482.237,01	1.445.197,05
RR	140010	RORAIMA	ESTADUAL	25.708,00	27.847,52	6.961,88	9.101,40
RR	140005	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	-	311.775,08	77.943,77	389.718,85
RR	140002	AMAJARI	MUNICIPAL	-	202.134,68	50.533,67	252.668,35
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	785.011,00	1.597.739,00	399.434,75	1.212.162,75
RR	140015	BONFIM	MUNICIPAL	168.495,00	158.489,32	39.622,33	29.616,65
RR	140017	CANTA	MUNICIPAL	-	509.081,48	127.270,37	636.351,85
RR	140020	CARACARAI	MUNICIPAL	248.775,00	258.942,64	64.735,66	74.903,30
RR	140023	CAROEBE	MUNICIPAL	109.464,00	111.915,88	27.978,97	30.430,85
RR	140028	IRACEMA	MUNICIPAL	-	258.203,92	64.550,98	322.754,90
RR	140030	MUCAJAI	MUNICIPAL	318.358,00	363.316,96	90.829,24	135.788,20
RR	140040	NORMANDIA	MUNICIPAL	-	183.756,52	45.939,13	229.695,65